

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 2244, DE 19 DE AGOSTO DE 2026
Dispõe sobre promoção e progressão na carreira concedida a servidores ocupante do cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 3º, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 20 de julho de 2003, art. 14 da Lei 15.301 de 10 de agosto de 2004, com as alterações produzidas pelo art. 2º, da Lei 15.788, de 27 de outubro de 2005;

RESOLVE:
Art. 1º - Revogar na Resolução SEAP Nº 016, 18 de Fevereiro de 2019, publicada em 20/02/2019, na Resolução SEJUSP Nº 436, de 09 de Junho de 2022, publicada em 10/06/2022 que dispõe sobre promoção por Escolaridade Adicional; na Resolução SEJUSP Nº 549, de 15 de Maio de 2023, publicada em 18/05/2023 na Resolução SEJUSP Nº 467, de 15 de Abril de 2023, publicada em 16/04/2023, que dispõe sobre progressão na carreira; na Resolução SEJUSP Nº 44, de 10 de Abril de 2026, publicada em 11/04/2026, que dispõe sobre promoção na carreira; a parte referente a servidora ANA CRISTINA PACHECO DA CRUZ, MASP 1123973 / 8, em cumprimento ao Processo Judicial nº5012436-08.2024.8.13.0868.
Art. 2º - Conceder promoção na carreira para a servidora constante no Anexo I desta Resolução;
Art. 3º - Conceder progressão na carreira para a servidora constante no Anexo II desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, visando atualização no posicionamento.
Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2026.

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I
Promoção na carreira de Policial Penal.

MASP	SERVIDOR	CARREIRA	POSICIONAMENTO ATUAL	NOVO	VIGÊNCIA
1123973 / 8	ANA CRISTINA PACHECO DA CRUZ	PP	I-E	IV-B	04/04/2018
1123973 / 8	ANA CRISTINA PACHECO DA CRUZ	PP	IV-D	V-A	04/04/2023

ANEXO II
Progressão na carreira de Policial Penal.

MASP	SERVIDOR	CARREIRA	POSICIONAMENTO ATUAL	NOVO	VIGÊNCIA
1123973 / 8	ANA CRISTINA PACHECO DA CRUZ	PP	IV-B	IV-C	04/04/2020
1123973 / 8	ANA CRISTINA PACHECO DA CRUZ	PP	IV-C	IV-D	04/04/2022
1123973 / 8	ANA CRISTINA PACHECO DA CRUZ	PP	V-A	V-B	04/04/2025

19 2249354 - I

ATO 009092026 – REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 06 meses, aos servidores relacionados: MASP: 1106918-4 ELIAS MARCOS DAMASCENO, em prorrogação, a contar de 27/08/2026;
MASP: 1458331-4 ALEXSANDRA PEREIRA ALVES NASCIMENTO, em prorrogação, a contar de 25/08/2026;
MASP: 128004-1 THIAGO WILLIAN REIS ROSA, em prorrogação, a contar de 21/08/2026;
MASP: 1234185-5 PATRICIA GOMES SOARES FONTES, em prorrogação, a contar de 14/08/2026;
MASP: 1424046-9 EDMILSON BRAZ FIDELES, em prorrogação, a contar de 06/08/2026;
MASP: 1452835-0 SABRINA GOMES DE OLIVEIRA, em prorrogação, a contar de 12/09/2026;
MASP: 1605300-1 LUCAS VARIZI PEREIRA, em prorrogação, a contar de 07/09/2026;
MASP: 1389249-3 RODRIGO ALEXANDRE FLAUSINO DA SILVA, a contar de data de publicação;
MASP: 12123945-9 ALDEGUNDES OSORIO DA SILVA NETO, a contar de data de publicação;
MASP: 1075003-2 RENATO PEREIRA DA SILVA, em prorrogação, a contar de 28/08/2026;
MASP: 1378461-6 ALESSANDRO RODRIGUES FIUZA, em prorrogação, a contar de 13/09/2026;
MASP: 1143538-9 ADEMIR PEREIRA BORGES, em prorrogação, a contar de 13/09/2026;
MASP: 1173846-2 EDIVAN JOSE DE SALES, em prorrogação, a contar de 07/09/2026;
MASP: 1469039-0 LARICE DE SOUSA REIS, em prorrogação, a contar de 06/08/2026;
MASP: 1375689-5 HUGO MARCOS ALVES FERNANDES, em prorrogação, a contar de 14/08/2026;
MASP: 1446017-4 FABIANO LOPES SILVA, a contar de data de publicação.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2026.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

19 2249264 - I

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente – CRVPI, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – SEJUSP, instituída pela Resolução SEJUSP nº 1041/2026, no uso de suas atribuições, e considerando a impossibilidade de notificação pessoal, CONVOCA e CITA, o ex-servidor GERALDO GILSON, MASP 0136513, ou seu procurador, para, no prazo de 10 (dez) dias, contado da 8ª (oitava) e última publicação deste edital, manifestar-se nos autos do Processo Administrativo de Débito nº 1450.01.0133475-2026-66, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos que caracterizam, em tese, recebimento indevido. A manifestação poderá ser apresentada presencialmente (dias úteis, das 08h00 às 16h00), ou por e-mail (crvpj@seguranca.mg.gov.br) ou via postal, por meio de Aviso de Recebimento (AR), para: Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900, Prédio Minas, 5º andar, Estação M05.0779. O não atendimento implicará revelia, com o prosseguimento do feito e adoção das medidas cabíveis, nos termos do art. 46 do Decreto nº 46.668/2014.
Polyanna Sousa Pereira
Presidente da Comissão

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente – CRVPI, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – SEJUSP, instituída pela Resolução SEJUSP nº 1041/2026, no uso de suas atribuições, e considerando a impossibilidade de notificação pessoal, CONVOCA e CITA, o ex-servidor LUIZ CLAUDIO MARQUES ROSSA, MASP 1436106/7, ou seu procurador, para, no prazo de 10 (dez) dias, contado da 8ª (oitava) e última publicação deste edital, manifestar-se nos autos do Processo Administrativo de Débito nº 1450.01.0133291-2026-87, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos que caracterizam, em tese, recebimento indevido. A manifestação poderá ser apresentada presencialmente (dias úteis, das 08h00 às 16h00), ou por e-mail (crvpj@seguranca.mg.gov.br) ou via postal, por meio de Aviso de Recebimento (AR), para: Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900, Prédio Minas, 5º andar, Estação M05.0779. O não atendimento implicará revelia, com o prosseguimento do feito e adoção das medidas cabíveis, nos termos do art. 46 do Decreto nº 46.668/2014.
Polyanna Sousa Pereira
Presidente da Comissão

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente – CRVPI, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – SEJUSP, instituída pela Resolução SEJUSP nº 1041/2026, no uso de suas atribuições, e considerando a impossibilidade de notificação pessoal, CONVOCA e CITA, o ex-servidor GUILHERME SOARES GARCIA, MASP 1376364/4, ou seu procurador, para, no prazo de 10 (dez) dias, contado da 8ª (oitava) e última publicação deste edital, manifestar-se nos autos do Processo Administrativo de Débito nº 1450.01.0133153-2026-30, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos que caracterizam, em tese, recebimento indevido.

A manifestação poderá ser apresentada presencialmente (dias úteis, das 08h00 às 16h00), ou por e-mail (crvpj@seguranca.mg.gov.br) ou via postal, por meio de Aviso de Recebimento (AR), para: Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900, Prédio Minas, 5º andar, Estação M05.0779. O não atendimento implicará revelia, com o prosseguimento do feito e adoção das medidas cabíveis, nos termos do art. 46 do Decreto nº 46.668/2014.
Polyanna Sousa Pereira
Presidente da Comissão

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente – CRVPI, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – SEJUSP, instituída pela Resolução SEJUSP nº 1041/2026, no uso de suas atribuições, e considerando a impossibilidade de notificação pessoal, CONVOCA e CITA, o ex-servidor EVANILDO DE SOUZA DA SILVA PENHA, MASP 1386558/9, ou seu procurador, para, no prazo de 10 (dez) dias, contado da 8ª (oitava) e última publicação deste edital, manifestar-se nos autos do Processo Administrativo de Débito nº 1450.01.0133104-2026-92, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos que caracterizam, em tese, recebimento indevido. A manifestação poderá ser apresentada presencialmente (dias úteis, das 08h00 às 16h00), ou por e-mail (crvpj@seguranca.mg.gov.br) ou via postal, por meio de Aviso de Recebimento (AR), para: Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900, Prédio Minas, 5º andar, Estação M05.0779. O não atendimento implicará revelia, com o prosseguimento do feito e adoção das medidas cabíveis, nos termos do art. 46 do Decreto nº 46.668/2014.
Polyanna Sousa Pereira
Presidente da Comissão

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente – CRVPI, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – SEJUSP, instituída pela Resolução SEJUSP nº 1041/2026, no uso de suas atribuições, e considerando a impossibilidade de notificação pessoal, CONVOCA e CITA, o ex-servidor WELLINGTON MARQUES DA COSTA, MASP 1127394/3, ou seu procurador, para, no prazo de 10 (dez) dias, contado da 8ª (oitava) e última publicação deste edital, manifestar-se nos autos do Processo Administrativo de Débito nº 1450.01.0079993-2026-41, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos que caracterizam, em tese, recebimento indevido. A manifestação poderá ser apresentada presencialmente (dias úteis, das 08h00 às 16h00), ou por e-mail (crvpj@seguranca.mg.gov.br) ou via postal, por meio de Aviso de Recebimento (AR), para: Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900, Prédio Minas, 5º andar, Estação M05.0779. O não atendimento implicará revelia, com o prosseguimento do feito e adoção das medidas cabíveis, nos termos do art. 46 do Decreto nº 46.668/2014.
Polyanna Sousa Pereira
Presidente da Comissão

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente – CRVPI, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – SEJUSP, instituída pela Resolução SEJUSP nº 1041/2026, no uso de suas atribuições, e considerando a impossibilidade de notificação pessoal, CONVOCA e CITA, o ex-servidor JOSE ROMAO FILHO, MASP 377803/2, ou seu procurador, para, no prazo de 10 (dez) dias, contado da 8ª (oitava) e última publicação deste edital, manifestar-se nos autos do Processo Administrativo de Débito nº 1450.01.0080121-2026-77, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos que caracterizam, em tese, recebimento indevido. A manifestação poderá ser apresentada presencialmente (dias úteis, das 08h00 às 16h00), ou por e-mail (crvpj@seguranca.mg.gov.br) ou via postal, por meio de Aviso de Recebimento (AR), para: Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900, Prédio Minas, 5º andar, Estação M05.0779. O não atendimento implicará revelia, com o prosseguimento do feito e adoção das medidas cabíveis, nos termos do art. 46 do Decreto nº 46.668/2014.
Polyanna Sousa Pereira
Presidente da Comissão

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente – CRVPI, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – SEJUSP, instituída pela Resolução SEJUSP nº 1041/2026, no uso de suas atribuições, e considerando a impossibilidade de notificação pessoal, CONVOCA e CITA, o ex-servidor DIEGO ANTUNES AGUIAR, MASP 1492284/3, ou seu procurador, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contado da 8ª (oitava) e última publicação deste edital, manifestar-se nos autos do Processo Administrativo de Débito nº 1450.01.0107262-2023-17, seja mediante impugnação à deliberação constante no Termo de Conclusão, seja quanto à forma de quitação do débito. A manifestação poderá ser apresentada presencialmente (dias úteis, das 08h00 às 16h00), ou por e-mail (crvpj@seguranca.mg.gov.br) ou via postal, por meio de Aviso de Recebimento (AR), para: Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900, Prédio Minas, 5º andar, Estação M05.0779. O não atendimento implicará revelia, com o prosseguimento do feito e adoção das medidas cabíveis, nos termos do art. 46 do Decreto nº 46.668/2014.
Polyanna Sousa Pereira
Presidente da Comissão

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente – CRVPI, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – SEJUSP, instituída pela Resolução SEJUSP nº 1041/2026, no uso de suas atribuições, e considerando a impossibilidade de notificação pessoal, CONVOCA e CITA, o ex-servidor FLANIER LUCAS AZEVEDO ABBREU, MASP 1489445/5, ou seu procurador, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contado da 8ª (oitava) e última publicação deste edital, manifestar-se nos autos do Processo Administrativo de Débito nº 1450.01.0175698-2024-92, seja mediante impugnação à deliberação constante no Termo de Conclusão, seja quanto à forma de quitação do débito. A manifestação poderá ser apresentada presencialmente (dias úteis, das 08h00 às 16h00), ou por e-mail (crvpj@seguranca.mg.gov.br) ou via postal, por meio de Aviso de Recebimento (AR), para: Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900, Prédio Minas, 5º andar, Estação M05.0779. O não atendimento implicará revelia, com o prosseguimento do feito e adoção das medidas cabíveis, nos termos do art. 46 do Decreto nº 46.668/2014.
Polyanna Sousa Pereira
Presidente da Comissão

17 2248465 - I

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Lyssandro Norton Siqueira

Expediente

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, de acordo com a Resolução SEMAD nº 3.402, de 10/02/2026 e no uso de suas atribuições legais, CONCEDE TERCEIROS MESES DE FERIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da Lei nº 9.898, ao servidor: Masp 1.146.913-7, HUGO LEONARDO ANDRADE COUTINHO, GESTOR AMBIENTAL, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 07/07/2026.

19 2249649 - I

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

CONSULTA PÚBLICA SOBRE PLANO AMBIENTAL DE CONSERVAÇÃO E USO DO ENTORNO DE RESERVATÓRIO ARTIFICIAL - PACUERA.

A Diretora de Gestão Regional torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Licença Ambiental. Informa que foi apresentado o Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial - PACUERA -, que se encontra à disposição dos interessados para consulta no site: [https://feam.br/](https://feam.br/feam.br/). Comunica que os interessados possuem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data desta publicação, para apresentar manifestação via Sistema Eletrônico de Informação (SEI/MG), conforme orientações disponíveis no <https://feam.br/sistema-externo/c3/a4unico-de-informacao/c3/a79/c3/a635e-sei>:
1) Renovação da Licença de Operação (RenLO) *Maynart Energética Ltda. - PCH Prazeres - Central Geradora Hidrelétrica - CGH - Orla Mariana/MG - Processo Administrativo nº 32928-28/2017/2017 - Processo SEI Híbrido nº 1370.01.0015969/2021-78 - Classe 5. *Maynart Energética Ltda. - PCH Pumaça - Sistemas de geração de energia hidrelétrica, exceto Central Geradora Hidrelétrica - CGH - Orla Mariana/MG - Processo Administrativo nº 32928-28/2017/2017 - Processo SEI Híbrido nº 1370.01.009222/2021-81 - Classe 4.
(a) Kamila Esteves Leal
Diretora de Gestão Regional.

19 2249269 - I

A Diretora de Gestão Regional torna público que foi CONCEDIDO efeitos à Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e Licença de Operação (LP-LI-LO), publicada no DOG-e em 04 de março de 2023 e emitida em 06 de março de 2023, nos termos do Memorando FAV/SP nº 125/2026 (Id. 146736914), uma vez que houve manifestação favorável do órgão intervenor, por meio do Ofício nº 1007/2026/DIVAP-IPHAN-MG/IPHAN-MG-IPHAN (Id. 146769821), a saber:

1) Licença Ambiental Concomitante (LACI) - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e Licença de Operação (LP-LI-LO): *Gerenda Acominas S/A - Mina de Miguel Burnier / Pila de Rejeito Sanitário - Pila de Rejeito - Pila de rejeito/estéril - Minério de ferro e Minério do rejeito externo aos limites de empreendimentos minerários - Ouro Preto/MG - PA/SLA nº 567/2021 - Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 24/06/2032.

**Informa ainda que foi expedida Autorização para Intervenção Ambiental nº 1370.01.0058884/2020-41: Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo em 47,137 ha, intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP em 20,61 ha. Intervenção em área de preservação permanente - APP - sem supressão de cobertura vegetal nativa em 11,44 ha e Supressão de mato florestal de origem plantado com presença de sub-bosque nativo com rendimento lenhoso em 155,138 ha com validade até 24/06/2032.

(a) Kamila Esteves Leal

Diretora de Gestão Regional.

19 2249279 - I

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paraibana, torna público o CANCELAMENTO da Licença Ambiental abaixo identificada: 1) Licença Ambiental Simplificada modalidade LAS RAS: *Pavider Engenharia Ltda., Usinas de produção de concreto asfáltico - Patos de Minas/MG, Processo nº 11177/2019/01/2020. Motivo: A Pedido do Requerente/Procurador, conforme processo SEI nº 2090.01.0008887/2025-91.

(a) Ana Carolina Silva Brito.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paraibana.

19 2249313 - I

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro - URA TM, torna público que foi DEFERIDA a atualização da Licença abaixo identificada: 1) Licença de Operação Corretiva: *Miyazaki Agronegócios/Fazenda Lotes 5, 6 e 7 - Matriculas 12.275, 12.276, 12.277, 12.278 e 12.279. CNPJ: 44.105.625/0001-29 - Rio Paraibana/MG - PA nº 13422/2006/001/2007, Validez: 29/08/2029. Houve atualização de 01 Matricula pelo erro de digitação a mesma não foi informada no Certificado de licença: Fazenda Lotes 5, 6 e 7 - Matriculas 12.275, 12.276, 12.277, 12.278, 12.279, 13.917

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro

19 2249389 - I

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata convoca os interessados a comparecer à Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), no âmbito do Processo de Licenciamento Ambiental do empreendimento A. S. Ambiental Ltda., inscrito sob o CNPJ nº 51.991.048/0001-40, Processo Administrativo nº 24961/2025, modalidade: Licenciamento Ambiental Concomitante (LACI) - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e Licença de Operação (LP-LI-LO) para a atividade de Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte - ASPP, localizado no município de Ubá/MG, a realizar-se no dia 16 de setembro de 2026 às 19h, na sala de convenções do Sopa Ubá Hotel, localizado na Avenida Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, nº 865, Centro, no município de Ubá/MG, com transmissão simultânea na internet por meio do link: <https://youtube.com/live/3mYcYvAPDP4?feature=share>.
Informa, ainda, que o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) se encontra à disposição dos interessados para consulta nos seguintes endereços eletrônicos e físicos, locais e horários:

1) Endereços eletrônicos:
<http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia-e-https://drive.google.com/open?id=18aleVGHo51PiGmWuK51UuAEjCvqkgs-pdrive-fs>.

2) Locais físicos:
2.1) Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata - URA ZM:
Endereço: Rodovia Ubá - Juiz de Fora, km 02, Rodovia Florestal - Ubá/MG. Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta-Feira, das 08h às 17h.
2.2) Pedreira Diamante:
Endereço: Rodovia Prefeito Adolfo Nicolini, S/N, Diamante de Ubá - Ubá/MG. Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta-Feira, das 07h às 17h.
2.3) Posto de Saúde: De Sobral Pinto de Ubá/MG:
Endereço: Av. Paulino Lucarelli, S/N, Sobral Pinto - Ubá/MG. Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta-Feira, das 07h às 11h e 12h às 14h.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

19 2249614 - I

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento com prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Alexandre Paula da Silva Lemes/ Fazenda dos Meados, Morro Alegre - MAT 7432- Aviculatura- Santa Juliana/MG - PA/SLA nº 41353/2026, Classe 2. 2) Soma Ambiental, Tratamento e Disposição de Resíduos S.A.- Tratamento e disposição de produtos e resíduos perigosos - Uberaba/MG - PA/SLA nº 41344/2026, Classe 1. 3) Rafael Costa Vieira - Confecção de calçados de couro - Araruama/MG - PA/SLA nº 40619/2026, Classe 2.

(a) Bruno Neto de Avila

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro.

19 2249311 - I

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paraibana torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento com prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Município de Monte Carmelo - Cascaheira na Fazenda Rancharia, Extração de cascalho, rocha para produção de brita, área fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Monte Carmelo/MG, PA nº 41908/2026, Classe 2.
(a) Ana Carolina Silva Brito.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paraibana.

19 2249310 - I

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foram apresentados EIA/RIMA, e que os estudos ambientais se encontram à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consultaudiencia>, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

*Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e de Operação (LACI): 1) Vale S.A./PDR MAR 14 e Planta de Filtragem de Rejetos Timbopba, pilhas de rejeito/estéril - minério de ferro (minério de ferro), AN/MN/ 2132/1952, Ouro Preto/MG, Processo nº 40821/2026, classe 6. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado. Processo SEI/Nº 2090.01.0005520/2026-11. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (68,20 ha). Intervenção em área de preservação permanente - APP - com supressão de cobertura vegetal nativa (24,71 ha). Intervenção em área de preservação permanente - APP - sem supressão de cobertura vegetal nativa (7,66 ha). Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (12,00 m/65,59 ha).

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Licença Ambiental. Informa que foram apresentados EIA/RIMA, e que os estudos ambientais se encontram à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consultaudiencia>, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

*Licença de Operação (LACI) no tipo renovação: 1) Vital Engenharia Ambiental S.A., aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte - ASPP, aterro para resíduos não perigosos - Classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil, canalização e/ou refilatação de curso d'água; estação de tratamento de efluente sanitário; base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos; disposição final de resíduos de serviços de saúde (Grupos A4, B2 e não perigoso. E sem contaminação biológica submetida a tratamento prévio) em aterro sanitário, aterro para resíduos não perigosos - Classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil, canalização e/ou refilatação de curso d'água; estação de tratamento de efluente sanitário; base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos; disposição final de resíduos de serviços de saúde (Grupos A4, B2 e não perigoso. E sem contaminação biológica submetida a tratamento prévio) em aterro sanitário, aterro para resíduos não perigosos - Classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil, canalização e/ou refilatação de curso d'água; estação de tratamento de efluente sanitário; base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos; disposição final de resíduos de serviços de saúde (Grupos A4, B2 e não perigoso. E sem contaminação biológica submetida a tratamento prévio) em aterro sanitário, aterro para resíduos não perigosos - Classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil, canalização e/ou refilatação de curso d'água; estação de tratamento de efluente sanitário; base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos; disposição final de resíduos de serviços de saúde (Grupos A4, B2 e não perigoso. E sem contaminação biológica submetida a tratamento prévio) em aterro sanitário, aterro para resíduos não perigosos - Classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil, canalização e/ou refilatação de curso d'água; estação de tratamento de efluente sanitário; base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos; disposição final de resíduos de serviços de saúde (Grupos A4, B2 e não perigoso. E sem contaminação biológica submetida a tratamento prévio) em aterro sanitário, aterro para resíduos não perigosos - Classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil, canalização e/ou refilatação de curso d'água; estação de tratamento de efluente sanitário; base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos; disposição final de resíduos de serviços de saúde (Grupos A4, B2 e não perigoso. E sem contaminação biológica submetida a tratamento prévio) em aterro sanitário, aterro para resíduos não perigosos - Classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil, canalização e/ou refilatação de curso d'água; estação de tratamento de efluente sanitário; base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos; disposição final de resíduos de serviços de saúde (Grupos A4, B2 e não perigoso. E sem contaminação biológica submetida a tratamento prévio) em aterro sanitário, aterro para resíduos não perigosos - Classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil, canalização e/ou refilatação de curso d'água; estação de tratamento de efluente sanitário; base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos; disposição final de resíduos de serviços de saúde (Grupos A4, B2 e não perigoso. E sem contaminação biológica submetida a tratamento prévio) em aterro sanitário,